



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE JACIARA-MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.347.135/0001-16, com sede administrativa na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075, Centro, Jaciara/MT, neste ato devidamente representado por sua atual Prefeita Municipal **ANDRÉIA WAGNER**, brasileira, contadora, portadora do RG sob o nº 970179 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 632.656.721-15, residente e domiciliado na Rua A, n. 224, mirante do vale, em Jaciara/MT, bem como o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, **VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA**.

NOTIFICADO: **DP. INDUSTRIAL E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 12.967.133/0001-10**, localizada na BR 364/163 S/N KM 270 - JACIARA/MT.

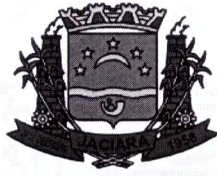
Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE JACIARA, através de sua atual Prefeita Municipal ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de demais normas correlatas, e

CONSIDERANDO A LEI Nº 1420 DE 2012 A QUAL DISPOS SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA A EMPRESADP. INDUSTRIAL E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO QUE EMPRESA: DP. INDUSTRIAL E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 12.967.133/0001-10 NÃO CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS DA LEI DOADORA, ESPECIALMENTE O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1420/2012;

CONSIDERANDO O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1420 DE 26 DE MARÇO DE 2012, QUE PREVÊ A REVERSÃO DO IMÓVEL EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES:

Art. 3º - As empresas beneficiadas com as doações das áreas de lotes industriais que não implementarem os projetos de construções, conforme aprovação dos referidos projetos, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e não entrarem em operação em um período máximo de 01 (um), ano e 06 (seis), meses, a partir da assinatura da escritura de doação, perderão todos os investimentos parcialmente efetuados no local, em favor da Municipalidade, mediante simples constatação por meio de ata notarial, sendo que o **imóvel reverterá à Municipalidade**, arcando as donatárias e seus sócios, solidariamente, com todos os prejuízos a que derem causa, caso não promovam a reversão amigavelmente.



NOTIFICA

Desta forma, **sobre a reversão para o Município do imóvel doado por força da LEI N° 1420 DE 2012, com área de 5.404,17 m2 (cinco mil e quatrocentos quatro metros quadrados e dezessete centímetros), matriculado sob n° 16.007 fls. 207, Livro 2AAE, no Distrito Industrial.**

Solicitamos ainda, o comparecimento junto ao cartório de notas para proceder a escritura de reversão, sob pena de ser realizada de forma compulsória.

Salientamos, ainda, estar à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Jaciara/MT, 08 de Abril de 2022.

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico